



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA – Campus Teixeira de Freitas

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de material de reforma predial do *Campus Teixeira de Freitas*, conforme especificação do quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, tipo: unha, tamanho: 29 mm	3	Unidade	R\$ 34,24	R\$ 102,72
2	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp iii	50	Unidade	R\$ 29,42	R\$ 1.471,00
3	Disco corte, material: aço, diâmetro: 14 pol, diâmetro furo: 1 pol, aplicação: aço e ligas materiais ferrosos em geral	20	Unidade	R\$ 38,52	R\$ 770,40
4	Disco corte, material: aço, diâmetro: 180 mm, altura: 12 pol, diâmetro furo: 1,2 pol, velocidade máxima: 9.000 rpm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: dentes 24 e dentes 36	10	Unidade	R\$ 201,16	R\$ 2.011,60
5	Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	15	Unidade	R\$ 51,36	R\$ 770,40
6	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	3	Unidade	R\$ 7,28	R\$ 21,84
7	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 x 50 mm	20	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 92,00
8	Tubo pvc soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, material: pvc rígido	8	Unidade	R\$ 31,99	R\$ 255,92
9	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: bisnaga	20	Unidade	R\$ 7,81	R\$ 156,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

10	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento: 6 m, material: pvc rígido	20	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 190,40
11	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m, material: pvc rígido	20	Unidade	R\$ 14,44	R\$ 288,80
12	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm, pressão: 7,50 kgf,cm ² a 20°C	20	Unidade	R\$ 25,57	R\$ 511,40
13	Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível corrugado, bitola: 25 mm	300	Metro	R\$ 1,34	R\$ 402,00
14	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, características adicionais: colante, tipo: ac i, saco 20kg	40	Unidade	R\$ 13,38	R\$ 535,20
15	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: cinza, tipo: rejunte, caso 1 Kg	100	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 599,00
16	Desempenadeira manual, material: termoplástico, comprimento: 30 cm, largura: 18 cm	10	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 125,00
17	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 1.000 g	2	Unidade	R\$ 35,50	R\$ 71,00
18	Cantoneira, material: pvc, altura: 34 mm, largura: 35 mm, características adicionais: antichama, cor: branca, espessura: 23 mm, aplicação: forro	20	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	Moldura teto, material: pvc, largura: 10 cm, altura: 0,80 cm, comprimento: 6 m	30	Unidade	R\$ 29,42	R\$ 882,60
20	Forro teto, material: pvc, comprimento: 6.000 mm, largura: 100 mm, espessura: 8 mm, tipo: emenda, cor: branca	15	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 270,00
21	Eletrodo solda, material indicado: aço baixo e médio teor carbono, forma: vareta, tipo corrente: alternada e direta,inversa, diâmetro: 2,50 mm, comprimento: 300 mm, caixa com 100.	5	Unidade	R\$ 38,52	R\$ 192,60
22	Parafuso, material: galvanizado, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 85 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: telha fibrocimento, tipo rosca: soberba	200	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 340,00
TOTAL					R\$ 10.130,08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2. Valor total da demanda: **R\$ 10.130,08** (dez mil, cento e trinta reais e oito centavos).

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição do material se faz necessária para manutenção e reforma das nossas dependências.

4. PRAZO PARA ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor competente, prorrogável por até o mesmo prazo, a critério do setor competente, mediante pedido escrito e justificado, no seguinte endereço Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2.1. Para os itens 02, 14 e 15 (Cimento, Argamassa e Rejunte), a entrega deve ser fracionada em quantidade igual a 5 (cinco) unidades, ou em outra quantidade previamente solicitada, devido a logística de armazenamento e alto grau de perecibilidade.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Cotação.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Cotação, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

- 5.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço/material solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o serviço/material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- 5.2.** Solicitar a substituição do serviço/material que apresentar discordância com este Termo de Referência durante a entrega.
- 5.3.** Atestar a fatura correspondente.
- 5.4.** Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços/materiais fornecidos, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas nos itens 2 e 4 deste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação, e entregar os equipamentos nos seguintes horários: de segunda a sexta, de 08 às 12 h e/ou de 13 às 17 h.
- 6.2.** O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito similares de forma nenhuma.
- 6.3.** Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.
- 6.4.** Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.5.** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;
- 6.6.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais ou realização dos serviços, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.

- 7.2.** Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5.** O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material ou realização dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6.** A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
 - 7.6.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
 - 7.6.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 8.1.** O prazo de garantia contratual dos bens/serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem/serviço ofertado pelo período restante.
- 8.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.7.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

8.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.1.1 inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

9.2.2 multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3 Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.

9.4 As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas, 03 de março de 2020.

CONTRATANTE:

IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas
Júlio Cláudio Martins
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
Portaria 1.956 de 13 de julho de 2018
D.O.U.: 16 de julho de 2018

CONTRATADA:

J. C. Rocha & Cia Ltda
CNPJ: 16.111.833/0001-60
José Carlos da Rocha
CPF:092.974.215-04
Representante Legal

Testemunha 1: _____

Nome completo: _____

CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

Testemunha 2: _____

Nome completo: _____

CPF: _____